PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

LEI Nº 3214/2016

Passa a denominar-se RUA GALÍCIA, a atual Rua F, no Bairro Santo Antônio, Itaipu – Niterói.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI

Art.1º Passa a denominar-se de RUA GALÍCIA, a atual Rua F, no Bairro Santo Antônio, - Niterói

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, 11 DE ABRIL DE 2016 **RODRIGO NEVES -PREFEITO**

(PROJETO DE LEI Nº. 062/2015 - AUTOR: ROBERTO JALES - BETO DA PIPA)

Institui a Semana do Movimento Comunitário no Município de Niterói

A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída no âmbito do Município de Niterói, a Semana do Movimento Comunitário, a ser iniciada todo dia 05 de maio e encerrando-se no dia 12 de maio Art. 2° São objetivos da "Semana do Movimento Comunitário":

I - valorizar e divulgar as ações das entidades que militam em prol dos Movimentos

II - promover a Formação de Líderes Comunitários;

Ш reconhecer e certificar Lideranças Comunitárias por relevantes serviços prestados à sociedade Niteroiense.

Art. 3º O Poder Legislativo irá homenagear, em sessão solene, os Líderes Comunitários do

Município de Niterói.

Art. 4º Serão escolhidos para homenagem em sessão solene, todo ano, através de uma

Comissão Organizadora: 5 Líderes atuantes no momento e 3 Líderes Históricos, podendo estes, serem representados por seus familiares. Art. 5º Entende-se como líder comunitário, para os efeitos desta Lei, os dirigentes e exdirigentes de Associações de Moradores, Conselhos Comunitários e Entidades afins. Art. 6º É de livre iniciativa dos Poderes Legislativo e Executivo, outras formas de

Homenagem aos Líderes Comunitários.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, 11 DE ABRIL DE 2016

RODRIGO NEVES -PREFEITO (PROJETO DE LEI Nº. 192/2015 - AUTOR: UBIRAJARA BENTO MARQUES - BIRA MARQUES)

LEI Nº 3216/2016

Institui a Semana Municipal de divulgação e conscientização sobre a doença de Parkinson e de apoio àqueles que manifestam essa doença no âmbito do Município de Niterói e dá

A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída a "Semana Municipal de divulgação e conscientização sobre a doença de Parkinson e de apoio àqueles que manifestam essa doença" no Município de

Niterói, a ser realizado anualmente, que compreende a semana do dia 4 à 11 de Abril.

Parágrafo único. A semana de que trata o caput deste artigo terá por finalidade esclarecer a população quanto à importância da identificação prematuramente os sintomas e sinais da Doença de Parkinson, tanto pelos profissionais da área da saúde quanto pelos leigos, bem como, esclarecer ao grande público sobre os problemas relacionados à doença, buscando a conquista de apoio de toda a sociedade às iniciativas que visam a melhorar as condições de vida de pessoas com a doença de Parkinson.

Art. 2º A "Semana Municipal de divulgação e conscientização sobre a doença de Parkinson e de apoio àqueles que manifestam essa doença" prevê a realização de atividades conducentes a:

I- promover a integração daqueles com doença de Parkinson em todos os níveis sociais

i- promover a integração daqueles com doença de Parkinson em todos os niveis sociais; Ill- esclarecer a comunidade em geral no que diz respeito às peculiaridades da doença, limitações, necessidades e potencialidades daqueles que a manifestam; Ill- divulgar os serviços existentes no município para diagnóstico e tratamento da Doença de Parkinson, bem como os sintomas e a necessidade de apoio familiar, comunitário e

institucionais públicos e privados aos que padecem da doença; IV- realizar seminários, encontros e atividades afins, com vistas à troca de experiências e informações entre pessoas com interesse sobre doença de Parkinson, familiares,

profissionais, gestores municipais e a sociedade em geral; V- promover campanhas educativas visando à conscientização quanto às necessidades e direitos de pessoas com a doença de Parkinson.

VI - estimular o desenvolvimento de estratégias, junto ao poder executivo municipal, que permitam a todas as pessoas com doença de Parkinson residentes no município de Niterói o acesso ao tratamento multidisciplinar da doença, tanto no nível ambulatorial, quanto no

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, 11 DE ABRIL DE 2016

RODRIGO NEVES -PREFEITO

(PROJETO DE LEI №. 197/2015 - AUTOR: UBIRAJARA BENTO MARQUES - BIRA MARQUES)

Exonera, a pedido, a contar de 18/03/2016, Luiz Henrique Cardoso da Costa, matrícula nº1.235.255-7, do cargo de Guarda Municipal, classe B, referência V. Referente ao Processo nº20/808/16 (Portaria nº 490/2016).

Considera nomeada, a contar de 01/03/2016, ESTER NEVES LADISLAU para exercer de Chefe de Serviço, CC-3, da Secretaria Municipal de Administração, em vaga decorrente do Decreto nº 12210/2016, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Portaria nº 491/2016).

Torna insubsistente a Portaria nº 297/2016, publicada em 16 de março de 2016 (Portaria nº 492/2016).

Considera nomeada, a contar de 03/04/2016, FRANCISCA MARIA DA PAZ para exercer o cargo de Encarregado A, CC-4, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, em vaga da exoneração de Barbara de Oliveira Garcia Balbino, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Portaria nº 493/2016).

Considera exonerada, a pedido, a contar de 03/04/2016, **BARBARA DE OLIVEIRA GARCIA BALBINO** do cargo de Encarregado A, CC-4, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos (Portaria nº 494/2016).

Considera nomeado, a contar de 01/04/2016, **RODRIGO FREITAS SARAMAGO** para exercer o cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, em vaga da exoneração de Jayr Amaral Filho, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Portaria nº 495/2016).

Considera exonerado, a pedido, a contar de 01/04/2016, **JAYR AMARAL FILHO** do cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal de Ordem Pública (Portaria nº 496/2016).

Considera nomeado, a contar de 01/04/2016, CARLOS EDUARDO LIMA CARLOS para exercer o cargo de Assistente B, CC-5, da Procuradoria Geral do Município, em vaga da

exoneração de Kátia do Carmo Moço Nunes Pereira, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Portaria nº 497/2016).

Considera exonerada, a pedido, a contar de 01/04/2016, **KÁTIA DO CARMO MOÇO NUNES PEREIRA** do cargo de Assistente B, CC-5, da Procuradoria Geral do Município (Portaria nº 498/2016).

Corrigenda

Na Portaria nº481/2016, publicada em 09/04/2016, inclua-se:...exercer o cargo de Assessor B, CC-2.

Nas Portarias nº 480 e 482/2016, publicadas dia 09 de abril de 2016, onde se lê: Encarregado A – CC-4, leia-se: Chefe de Serviço – CC-3.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Despachos do Secretário

Licença especial- Deferido

20/418/16- de 07/02 até 06/05/2016

20/822/16

Licença sem vencimentos- Deferido

20/3236/15- 02 anos a partir de 20/10/2016. Licença especial em dobro- Deferido 20/452/16

Incorporação- Indeferido 20/944/16

Adicional- Deferido

20/573/16

20/755/16 20/757/16 20/758/16

20/760/16

20/214/16

Abono Permanência- Deferido

Abono Permanência- Indeferido

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016/SMA
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI COMUNICA QUE REALIZARÁ, NO DIA 26
(VINTE E SEIS) DE ABRIL DE 2016, ÀS 09:30h, NA SALA DE LICITAÇÃO/SMA,
CERTAME NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, SOB O Nº 012/2016/SMA, DO CERTAME NA MODALIDADE DE PREGAD PRESENCIAL, SOB O N° 012/2016/SMA, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, DESTINADA A AQUISIÇÃO DE 50 (CINQUENTA) UNIDADES DE BANCOS DE JARDIM PADRÃO "CAVALINHO", COM PÉS EM FERRO FUNDIDO, ASSENTO E ENCOSTO COM 08 (OITO) RIPAS DE MADEIRA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO

O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER RETIRADOS PELO SITE

WWW.niteroi.rj.gov.br. NO ÍCONE AVISO DE LICITAÇÃO – SMA E NO DEPARTAMENTO

DE MATERIAL E PATRIMÔNIO NA RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987/5° ANDAR, DE 9 AS 17 HORAS (É NECESSARIO 01 CD VIRGEM PARA GRAVAÇÃO DA PLANILHA DA PROPOSTA E 01 RESMA DE PAPEL A4).

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS EDITAL DE COMUNICAÇÃO A Diretora do DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS comunica que os abaixo

relacionados, recusaram-se a assinar, ou receber as intimações e /ou autos de infração ou estavam ausentes, no momento da ação fiscal.

JOSÉ CARLOS O. SANTOS – R Manoel José Ferreira, 134 -Piratininga-Int.23094/2016;
O PROPRIETÁRIO – Rua Luiz O. M. Gurgel, 165-Itacoatiara –Int.23992/2016; O PROPRIETÁRIO – Rua Luiz O. M. Gurgel, 1749 -Itacoatiara–Int.23993/2016; O PROPRIETÁRIO – Av. Mathias Sandri, 351-Itacoatiara –Int. 23994/2016; O PROPRIETÁRIO – Av. Mathias Sandri, 645-Itacoatiara–Int.23995/2016; O RESPONSÁVEL PROPRIETÁRIO – Av. Mathias Sandri, 645-Itacoatiara-Int.23995/2016; Ó RESPONSÁVEL – R dos Lírios, 88-Itacoatiara –Int.23996/2016; O PROPRIETÁRIO – Rua dos Cravos, 452-Itacoatiara -Int.23997/2016; O PROPRIETÁRIO – Rua Ignez Peixoto, 262-Itaipu – Int.23998/2016; O PROPRIETÁRIO – Rua São Sebastião, Qd. 14, lote 46 - Engenho do Mato –Int.23399/2016; LUCIA HELENA C. DA MOTTA – Rua 47, Qd. 100, lote 9, nº 287-Serra Grande –Int.23337/2016; NAIS MARIUS ESPÍNDOLA – R Niraldo David de Freitas, Qd. 33, lote 17, casa 254-Serra Grande –Int.23340/2016; ELIZABETH C. VIANNA – Av. José Cortes Junior, 2058, Qd. 18, lotes 1 a 8 Serra Grande –Int.23341/2016; ELIZABETH C. VIANNA – Av. José Cortes Junior, 2058, Qd. 18, lotes 1 a 7-Serra Grande –Int.23343/2016; NILSON TALUIL – R Cel. Tamarindo, 35-Gragoatá –Int. 22760/2016; O PROPRIETÁRIO – Rua Dr. Nilo Peçanha,1, Bl. 3/307-Ingá –Int.22752/2016; O PROPRIETÁRIO – Rua Dr. Nilo Peçanha,1, Bl. 1/303-Ingá –Int.22754/2016; O PROPRIETÁRIO – Rua Murilo Pires, 22, casa 2 - Fonseca — Int.23680/2016; O PROPRIETÁRIO – Rua Blias Pedro Sader, 57-Fonseca – Int. 23680/2016;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA Departamento de Fiscalização de Posturas

Despachos do Diretor

Processo nº130/3437/15- Milton Imóveis Empreendimentos Ltda- Indeferido

PROPRIETÁRIO - Rua Elias Pedro Sader, 57-Fonseca -Int. 23680/2016.

Processo nº130/591/13- Vard Niterói S/A- Deferido
Processo nº130/949/16- Intimação nº2290- Ao Proprietário/Ocupante, nº1804- Jodélia
Lima Martins Henriques e nº1653- Rafael Feliciano Martins- Recusa em receber/ Não encontrado.

Processo nº130/585/16 e 130/323/16- HSBC Bank Brasil S.A.- Banco Múltiplo e Itaú Unibanco S.A.- Julgo Improcedente o pedido de Impugnação mantendo o Auto de Infração 515, 513, dispondo o Requerente de 30 dias para interpor Recurso em Segunda Instância.

GUARDA CIVIL MUNICIPAL CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA Nº 012/2016

Atendendo à solicitação do Presidente da comissão processante; concedo o SOBRESTAMENTO do Processo nº 130000829/2016, no período de 08/04/2015 a 01/05/2016, em razão do gozo de férias do acusado neste período. Com o fito de garantir ao processado, todos os Direitos constitucionais e legais assentados no Inciso LV do artigo 5º da Magnânima Carta de 1988, e no artigo 223 da lei Municipal 2838/2011, acato o solicitado. (PORTARIA – Nº012/2016)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIRETTOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NITERÓI

Com base nos termos do artigo 204, inciso II, e artigo 227, parágrafo 7º da Constituição Federal; do artigo 88, inciso II, da Lei Federal nº 8069/90; do artigo 2º da Lei Municipal nº 919/91; nos artigos 12,15, 84, 149 e 194 da Lei Orgânica Municipal; e nas Resoluções 105, 106 e 116 do CONANDA (Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente), o CMDCA Niterói DELIBERÀ

DELIBERAÇÃO CMDCA Nº: 151

Considerando as propostas aprovadas na IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Plano Nacional Decenal de Defesa dos Direitos da Criança e Criança e do Adolescente e o Plano Nacional Decenal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente aprovado na IX Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente; O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA – Niterói) no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal Nº 919/91 e o Decreto Municipal Nº 6548/92 vem tornar público que, em reunião ordinária realizada no dia 18 de fevereiro de 2016 no auditório situado na Avenida Amaral Peixoto, 116 - 4º andar, Centro, Niterói/RJ, foi aprovado o Plano de Aplicação CMDCA 2016, conforme a seguir:

PLANO DE APLICAÇÃO CMDCA 2016

PLANO DE APLICAÇÃO CIVIDAA 2016			
APLICAÇÕES	PRAZO DE EXECUÇÃO	Valor destinado	
AÇÕES PARA A PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENT	AÇÕES PARA A PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
Custear conforme modalidade licitatória aprovada pela Procuradoria Geral do Município a Ação 1: Elaboração e Divulgação de Diagnóstico Municipal da Proteção Integral de Crianças e Adolescentes.	Até o final do 1º semestre	Fonte 100	
Custear conforme modalidade licitatória aprovada pela Procuradoria Geral do Município a Ação 2 : Elaboração, Divulgação e Execução de Edital de Chamamento Público para celebração de parcerias com organizações da sociedade civil conforme prioridades apontadas no Diagnóstico Municipal da Proteção Integral de Crianças e Adolescentes.	Até o final do 2º semestre	Adiado para 2017	
Custear conforme modalidade licitatória aprovada pela Procuradoria Geral do Município a Ação 3 : Elaboração e divulgação de Campanhas Educativas sobre os fluxos e competências do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e Adolescente; Fundo para a Infância e Adolescência e Orçamento Público.	Até o final do 1º semestre	Fonte 100 Fonte 203 – R\$ 4.081,93	
Custear conforme modalidade licitatória aprovada pela Procuradoria Geral do Município a Ação 4: Elaboração e Divulgação de Material Informativo em diversas mídias sobre as campanhas educativas do CMDCA.	Até o final do 1º semestre	Fonte 100 Fonte 203 – R\$ 4.081,93	
Custear conforme modalidade licitatória aprovada pela Procuradoria Geral do Município a Ação 5 : Publicação e divulgação da legislação atualizada do CMDCA, do Fundo para a Infância e Adolescência e do Regimento Interno do CMDCA.	Até o final do 1º semestre	Fonte 100 Fonte 203 – R\$ 4.081,93	
CUSTEIO DE AÇÕES PARA A DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADO	LESCENTE		
Custear conforme modalidade licitatória aprovada pela Procuradoria Geral do Município a Ação 6: Publicação e Divulgação, Implantação e monitoramento do SIMASE – Sistema Municipal de Atendimento Sócioeducativo.	Até o final do 1º semestre	Fonte 100 Fonte 203 – R\$ 4.081,93	
Custear conforme modalidade licitatória aprovada pela Procuradoria Geral do Município a Ação 7: Publicação, Divulgação, Implantação, e Monitoramento dos Planos: Erradicação do Sub-registro civil; Erradicação do Trabalho Infantil; Abuso e Exploração Sexual; Atendimento de crianças e adolescentes em situação de rua; Saúde mental de crianças e adolescentes; Atendimento de crianças e adolescentes em situação de drogadição; Acolhimento Familiar, Acolhimento Institucional e Adoção.	Até o final do 2º semestre	Fonte 100 Fonte 203 – R\$ 4.081,93	
Custear conforme modalidade licitatória aprovada pela Procuradoria Geral do Município a Ação 8: Publicação, Divulgação, Implantação e Monitoramento da Ficha Unificada de Notificação de violências contra crianças e adolescentes.	Até o final do 1º semestre	Fonte 100	
Custear conforme modalidade licitatória aprovada pela Procuradoria Geral do Município a Ação 9 : Publicação, Divulgação e Monitoramento do Fluxo de atendimento de crianças e adolescentes com suspeita e/ou vítimas de violências	Até o final do 1º semestre	Fonte 100	
Custear conforme modalidade licitatória aprovada pela Procuradoria Geral do Município a Ação 10 : Publicação, Divulgação, Implantação e Monitoramento do Catálogo de organização dos serviços governamentais e não governamentais de atendimento dos direitos da criança e adolescente.	Até o final do 1º semestre	Fonte 100 Fonte 203 – R\$ 4.081,93	
CUSTEIO DE AÇÕES PARA O CONTROLE SOCIAL DA EFETIVAÇÃO DOS DI ADOLESCENTE	REITOS DA CRIANÇA E DO		
Custear conforme modalidade licitatória aprovada pela Procuradoria Geral do Município a Ação 11: Realização de reuniões, seminários e eventos e divulgação de atas e ações do CMDCA e REDE DCA.	Até o final do 2º semestre	Fonte 100	
Custear conforme modalidade licitatória aprovada pela Procuradoria Geral do Município a Ação 12 : Implantação e manutenção do SIPIA nos Conselhos Tutelares	Até o final do 1º semestre	Fonte 100	
Custear conforme modalidade licitatória aprovada pela Procuradoria Geral do Município a Ação 13 : Mobilização para a realização de capacitação permanente de conselheiros de Direitos e Tutelares e participação em curso e eventos (fora do Município).	Até o final do 2º semestre	Fonte 100 Fonte 203 – R\$ 4.081,93	
Custear conforme modalidade licitatória aprovada pela Procuradoria Geral do Município a Ação 14 : Monitoramento da compra e manutenção do material de consumo para reuniões, seminários e eventos do CMDCA e REDE DCA e operacionalização do CMDCA.	Até o final do 1º semestre	Fonte 100	
Custear conforme modalidade licitatória aprovada pela Procuradoria Geral do Município a Ação 15: Monitoramento da compra de material permanente para reuniões, seminários e eventos do CMDCA e REDE DCA e operacionalização do CMDCA.	Até o final do 1º semestre	Fonte 100	
Fonte 100: Recursos do Tesouro Municipal	1	1	

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / NITERÓI
Designar o Sr Guilherme de Souza Gonçalves na condição de Conselheiro Titular, representante da Procuradoria Geral do Município.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Niterói Corrigenda da Deliberação CMDCA Nº 149/15 - Plano de Ação CMDCA 2016, publicado no diário oficial do município (jornal A Tribuna) em 17 de dezembro de 2015.

ONDE SE LÉ:

Ação 13: Participação de conselheiros de direitos em cursos e eventos fora do município Até o final do 2º semestre LEIA-SE: Ação 13: Mobilização para a realização de capacitação permanente de conselheiros de Direitos e Tutelares e participação em curso e eventos (fora do Município).

Até o final do 2º semestre

^{*} Fonte 100: Recursos do Tesouro Municipal
** Fonte 203: Recursos do Fundo para Infância e Adolescência - FIA

A Secretária de Conservação e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais e tendo a delegação de competência das ações conferidas pela Lei 3082/14, publica a

planilha de julgamento dos processos de recursos dos autos de infração:

Empresa	CNPJ	Processo	Decisão
AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A	33.050.071/0001-58	040/0450/2016	INDEFERIDO
AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A	33.050.071/0001-58	040/0451/2016	DEFERIDO
AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A	33.050.071/0001-58	040/0452/2016	DEFERIDO
AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A	33.050.071/0001-58	040/0453/2016	DEFERIDO
AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A	33.050.071/0001-58	040/0454/2016	DEFERIDO
AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A	33.050.071/0001-58	040/0470/2016	INDEFERIDO
AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A	33.050.071/0001-58	040/0471/2016	INDEFERIDO
AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A	33.050.071/0001-58	040/0472/2016	INDEFERIDO

EXTRATO Nº 19/2016 - SECONSER

Tendo em vista, o teor do processo nº 040/001967/2015, homologo o resultado da licitação, por PREGÃO PRESENCIAL sob o nº 004/2016, adjudicando a aquisição para a empresa: MAKKAL COMÉRCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI-ME, CNPJ nº 21.352.039/0001-48, com valor total de R\$ 49.890,00 (quarenta e nove mil oitocentos e noventa reais), para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS, de acordo com o inciso VI do artigo 43 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA PORTARIA SEMECT Nº 01/2016 A Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia no uso de suas atribuições

legais, e considerando decisão do Conselho Municipal de Educação em sessão plenária realizada em 04 de abril de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o funcionamento das atividades de Educação Infantil na unidade educacional denominada COLÉGIO COLABORE, localizada na Estrada Marino Nunes Vieira, nº 340, Várzea das Moças, Niterói, mantida pela pessoa jurídica ASSOCIAÇÃO CENTRO EDUCACIONAL MONTE SIÃO, inscrita no CNPJ sob nº 27.638.584/0001-81, para a faixa etária de 2 anos a 5 anos, com capacidade total de matrícula de 32 (trinta e duas) crianças, em horário parcial, tarde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

em contrário

PORTARIA SEMECT Nº 02/2016

A Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia no uso de suas atribuições legais, e considerando decisão do Conselho Municipal de Educação em sessão plenária realizada em 04 de abril de 2016,

Art. 1º. Autorizar o funcionamento das atividades de Educação Infantil na unidade educacional denominada CENTRO EDUCACIONAL MARINS MIRANDA, localizada na Avenida Carlos Ermelindo Marins, nº 163, Jurujuba, Niterói, mantida pela pessoa jurídica CENTRO EDUCACIONAL MARINS MIRANDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 09.214.904/0001-94, para a faixa etária de 2 anos a 5 anos, com capacidade total de matrícula de 45 (quarenta e cinco) crianças, em horário parcial, tarde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA PGM Nº 08, DE 07 DE ABRIL DE 2016.
DISPÕE ACERCA DA REVOGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE
DUPLA LOTAÇÃO.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso das atribuições que lhe foram conferidas,

RESOLVE

Art. 1º. Revogar a designação da Procuradora Denize Galvão do Nascimento Menezes para o exercício de dupla lotação, prevista no artigo 1º, inciso I, da Portaria PGM n.º 10, de 2015, a contar de 01 de abril de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDITAL PGM N.12. DE 28 DE MARCO DE 2016.

O Procurador Geral do Município de Niterói, no uso das suas atribuições, CONVOCA, o candidato aprovado no 4º PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIOS DA PGM NITERÓI na 6º colocação, a comparecer à Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, 7º andar, Centro, Niterói, no dia 29 de março de 2016, de 14:00h às 16:00h, para apresentarem os documentos abaixo relacionados (EDITAL PGM Nº 01 de 2015, Item XII, 1):

_ 1).			
	CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
	6ª	093-2015	BERNARDO MOREIRA GUEDES

- Declaração da Faculdade de Direito, oficial ou reconhecida, de conclusão de 3/5 do
- Certidão de matrícula em Faculdade de Direito (oficial ou reconhecida); • Certidão de que não sofreu penalidade disciplinar;
- · Histórico escolar atualizado:
- Xerox da carteira demonstrando a inscrição nos quadros de estagiário da OAB/RJ ou protocolo de requerimento da inscrição;
- 2 (duas) fotos 3 x 4;

• Currículo;
Se a Comissão Organizadora verificar irregularidades na documentação apresentada, os candidatos convocados terão até a data da assinatura do contrato (a ser anunciada) para

EDITAL PGM N.13, DE 02 DE ABRIL DE 2016.

O Procurador Geral do Município de Niterói, no uso das suas atribuições, CONVOCA candidato aprovado no 4º PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIOS DA PGM NITERÓI na 7ª colocação, a comparecer à Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, 7º andar, Centro, Niterói, no dia 04 de abril de 2016, de 14:00h às 16:00h, para apresentarem os documentos abaixo relacionados (EDITAL PGM Nº 01 de 2015, Item XII, 1):

-		•
7 ^a	023-2015	MARIANA AMARANTE GUIMARÃES
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO

- Declaração da Faculdade de Direito, oficial ou reconhecida, de conclusão de 3/5 do curso de Bacharel:
- Certidão de matrícula em Faculdade de Direito (oficial ou reconhecida); Certidão de que não sofreu penalidade disciplinar:
- Histórico escolar atualizado;
- Xerox da carteira demonstrando a inscrição nos quadros de estagiário da OAB/RJ ou protocolo de requerimento da inscrição;
- 2 (duas) fotos 3 x 4:
- Currículo;

Se a Comissão Organizadora verificar irregularidades na documentação apresentada, os candidatos convocados terão até a data da assinatura do contrato (a ser anunciada) para

EXTRATO Nº 007/2016

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo Nº 007/2016 ao Termo de Compromisso de Estágio nº 017/2015. PARTES: o Município de Niterói através da Procuradoria Geral do

Município, e do outro lado o estudante VINICIUS GAIA RODRIGUES. OBJETO: Prorrogação de prazo do Termo de Compromisso de Estágio nº 017/2015 até 12 de agosto de 2016. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 11.788/08 e Cláusula Quinta do Termo de Compromisso nº 017/2015. **DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2016.** (Omitido do DO de 16 de fevereiro de 2016)

EXTRATO Nº 017/2016
INSTRUMENTO: Termo de Rescisão nº 017/2016 ao Termo de Compromisso de Estágio nº 023/2015. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a Procuradoria Geral do Município, e o estudante MARIO ELSON ALVES PEREIRA, tendo como interveniente a Universidade Cândido Mendes – Niterói. **OBJETO**: Desligamento a pedido do estagiário do programa de estágio da Procuradoria Geral do Município a contar de 24 de março de 2016. **FUNDAMENTO**: Lei 11.788/08, Termo de Compromisso de Estágio nº 023/2015.

EXTRATO Nº 018/2016

INSTRUMENTO: Termo de Rescisão nº 018/2016 ao Termo de Compromisso de Estágio nº 028/2015. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a Procuradoria Geral do Município, e o estudante MARCOS ANTONIO LOPES CUNHA, tendo como interveniente a Universidade Cândido Mendes – Niterói. OBJETO: Desligamento a pedido do estagiário do programa de estágio da Procuradoria Geral do Município a contar de 04 de abril de 2016. FUNDAMENTO: Lei 11.788/08, Termo de Compromisso de Estágio nº 028/2015.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATOS DO PRESIDENTE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que estabelece os incisos VII e VIII do art. 13, do Estatuto da FME, aprovado pelo Decreto N.º1 de 28 de agosto de 1991, publicado em 29 de agosto de 1991.

RESOLVE:

Aposentar, a contar de 07/01/2016, Thelmo Vieira de Souza, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais EF II, matrícula nº.234.396-0, Portaria FME 191/2016. Processo 210000103/2016.

Fixação de Proventos

Ficam fixados os proventos mensais de **Thelmo Vieira de Souza**, aposentado pela Portaria FME nº. 191/2016, de 04/04/2016, no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais EF II**, matrícula nº. 234.396-0

Aposentar, a contar de 01/10/2015, Wanildes Maria Nanan da Silva, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais NM II, matrícula nº.235.252-4 Portaria FME 192/2016. Processo 210004551/2015.

Fixação de Proventos

Ficam fixados os proventos mensais de Wanildes Maria Nanan da Silva, aposentado pela Portaria FME nº. 192/2016, de 04/04/2016, no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais NM II**, matrícula nº. 235.252-4.

Exonerar, a pedido, a contar de 28 de março de 2016, de acordo com o inciso I do art. 84, da Lei 531/85, de 18 de janeiro de 1985, **Tatiane da Costa Carvalho Heleno**, do cargo de Merendeiro NS I matrícula 235.285-4 do Quadro Permanente de Pessoal da FME. Portaria

FME n° 194/2016. Processo 210001335/2016.

Exonerar, a pedido, a contar de 22 de março de 2016, de acordo com o inciso I do art. 84, da Lei 531/85, de 18 de janeiro de 1985, Simone Ximenes Rodriguez, do cargo de Professor I NS II matrícula 233.652-7 do Quadro Permanente de Pessoal da FME. Portaria FME n°195/2016. Processo 210001260/2016.

Exonerar, a pedido, a contar de 23 de março de 2016, de acordo com o inciso I do art. 84, da Lei 531/85, de 18 de janeiro de 1985, Maria Gorete Rodrigues Ramos, do cargo de Professor I NS I matrícula 236.716-7, do Quadro Permanente de Pessoal da FME. Portaria FME n°193/2016. Processo 210001294/2016.

Considerar NOMEADA, a contar de 02 fevereiro de 2016, de acordo com o do art. 22,

inciso I da Lei 531/85, de 18 de janeiro de 1985, **ANGELICA COSTA DA SILVA SOARES,** para o cargo de Professor I NM I, do Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Municipal de Educação, matrícula 237.880-1, tendo em vista sua aprovação no V Concurso Público da FME e em decisão contida no Processo nº 210004423/2015, Portaria FME nº 180/2016

Corrigenda na publicação de 24 de fevereiro de 2016, Onde se lê Processo 210005171/2015, Redução de carga Horária, leia-se, Readaptação. Licença Sem Vencimentos – Deferida

Proc. 210000928/2016 – Marlon Matias Silva. Licença Com Vencimentos – Deferida

Proc. 210005325/2015 – Fabiana Nery de Lima Pessanha.

Licença Com Vencimentos – Indeferida

Proc. 210000710/2016 – Francine Brasil Vianna de Sá.

Proc. 210000687/2016 – Giselle Mendes dos Santos.

Proc. 210004889/2015 – Andréa Gonçalves de Almeida.

Auxilio Natalidade - Deferido

Proc.210001283/2016- Marcia de Oliveira Romão. Proc. 210001143/2016- Jane Inácio de Andrade Machado.

Proc. 210001290/2016 – Tailine Pereira Lomeu.
Proc. 210001404/2016 – Renata da Costa Peixoto Lopes.

Salário Família - Deferido

Proc.210000116/2016 – Graciela Vasco Marins Soares. Proc. 210001447/2016 – Carolina Lauria Silva Marques.

Readaptação – Deferida Proc. 210004384/2015 - Vanessa Cruz Moraes. Proc. 21000644/2016 – Carlos Roberto Bittencourt.

Redução de Carga Horária – Deferida Proc. 210000541/2016- Sandra Lopes da Silva.

Permuta - Deferida

Proc. 210000937/2016- Vania Muniz de Souza Cancelamento de Permuta – Deferida

Proc. 210001237/2016 – Thaís Rabello de Souza. Proc. 210001259/2016 – Simone Ximenes Rodriguez.

Disposição - Deferida

Proc. 180001722/2015 – Luciano Vasconcelos dos Santos. Salário Maternidade – Deferido

Proc. 210001314/2016 – Fabiana Cedro Dias D' Amato. Proc. 210001292/2016 – Wayna Leandro Maia.

Proc. 21000129/2016 – Wayna Leandro Maia.

Averbação de Tempo de Serviço – Deferida

Proc. 2100000627/2016 – Maria Cristina Amorim Ferreira.

Proc. 2100001188/2016 - Mauro Eduardo Antunes.

Proc. 2100001136/2016 - Valdimeire Silvestre Lopes

Auxilio Doença – Deferido

Proc. 210001444/2016 - Claudio Luiz Costa de Castro.

Abono Permanência – Deferido Proc. 210000626/2016 – Silvana Braz.

Acumulação de Cargo – Deferida Proc. 210001135/2016 – Fatima Regina Loureiro da Costa Rezende Matrícula: 231.761-8/FME.

Matrícula: 232.871-4/FME

Corrigenda: Na publicação do Jornal "A Tribuna" do dia 09/04/2016. Onde se lê: "Processo n.º 210/004541/2016..." Leia-se: "Processo nº 210/004541/2015..."

NITERÓI PREV Despachos do Presidente

Pedido de incorporação de insalubridade: Indeferido Processo nº: 310000770/2015. Postergação de aposentadoria: Indeferido

Processo nº: 310000111/2016.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI – CLIN
Despacho do Presidente
AVISO DO PREGÃO Nº 07/2016
PROCESSO Nº 520/000106/16

A Prefeitura Municipal de Niterói - PMN, através da Companhia Municipal de Limpeza
Urbana de Niterói – CLIN, comunica aos interessados que fará realizar Licitação Pública,
na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em
conformidade com o que prescreve a Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente a Lei
Federal nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e Decreto
Municipal nº 9.614 de 22.07.2005, cujo Edital visa o serviço de REFORMA DE PNEUS
PRE-MOLDADO A FRIO.
Estimativa orçamentária: R\$ 140.073.30 (cento e quescata unit

Estimativa orçamentária: R\$ 140.073,30 (cento e quarenta mil, setenta e três reais e trinta

centavos).

Documentação e propostas serão recebidas no dia 28 de abril de 2016, às 10:00 horas na sede da CLIN, na Rua Indígena, 72 – São Lourenço – Niterói.

O Edital e seus anexos deverão ser retirados, mediante a apresentação do carimbo de CNPJ da empresa e a permuta de 01 (uma) resma de papel formato A4, 75 g/m², das 08 às 12 horas e das 14 às 17 horas, a partir do dia 12 de abril de 2016 na sede da CLIN, na Rua Indígena, 72 – São Lourenço – Niterói.

O edital e seus anexos podem ser retirados alternativamente via internet, através do endereço eletrônico: www.clin.rj.gov.br
Os contatos para informações e esclarecimentos complementares relacionado ao citado Edital poderão ser realizados à distância através do Fac-símile nº (21) 2620-2175 Ramal 241.